



## **DECRETO Nº 24.121**

**DEFINE NOVA JORNADA DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no que tange às despesas em geral;

**CONSIDERANDO** que a redução da jornada de trabalho nas diversas secretarias, resulta em considerável economia para o erário municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de Terça-Feira, dia 1º de outubro de 2013, o expediente nas Secretarias e Autarquias do Município de Cachoeiro de Itapemirim, será das **07:00 às 13:00** horas.

**Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo 1º, os serviços essenciais prestados pelo Município, assim como a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos e a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Todos os servidores públicos municipais, independente do vínculo empregatício que possuem com o Município, deverão cumprir a jornada de trabalho no horário definido no artigo 1º do presente Decreto, enquanto perdurar sua vigência, exceto os seguintes casos:

**I** - os servidores que possuem jornada de trabalho inferior a 30 (trinta) horas semanais, estabelecida em Lei, cabendo ao Secretário Municipal da pasta definir o início e o término de sua jornada.

**II** - os servidores vinculados aos serviços essenciais prestados pelo Município e os vinculados aos órgãos citados no artigo 2º deste Decreto, cabendo ao Secretário Municipal da pasta distribuí-los em jornadas de trabalho necessárias à manutenção do serviço.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

Nº 4464 de 30/09/2013